



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 18/CEPE, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Acrescenta o item XXI e revoga o item XV do art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para estudantes e servidores técnico-administrativos da UFC,

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, datado de **11 de novembro de 2016**, na forma do que dispõe a letra *q* do artigo 25 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Acrescenta o item XXI e revoga o item XV do art. 7º da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam instituídos como programas acadêmicos aos quais podem ser vinculadas bolsas/auxílios na UFC:

I -

XV - revogado

XXI - Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência.

Art. 2º Revoga-se o Anexo II da Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor

Prof. Dr. Custódio Luís Silva de Almeida
Vice-Reitor no exercício da Reitoria